



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO  
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR  
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002  
CNPJ. 01.607.627/0001-78

### LEI Nº 521/2017

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar a abertura de credito adicional especial no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento do Município de Goioxim, na seguinte dotação orçamentária:

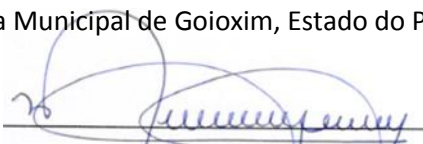
08	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.	
08.001	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO.	
15.451.0015.2101	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA 2017	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
2421 616	Operações de Crédito Internas	R\$ 500.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei n.º 516/2017, conforme especificado abaixo:

CODIGO RECEITA	DESCRIÇÃO
21.14.99.99.01.00	Operação de Crédito Interna 2017 - Aquisição de Equipamentos

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

  
MARI TEREZINHA DA SILVA,  
Prefeita Municipal.